

Memorando nº 78/2025 – SARH

Franca, 12 de março de 2025.

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Requerimento nº 152/2025



Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento encaminhado pelo vereador Leandro Alves, a fim de inquirir acerca do Contrato nº 173/2023, firmado entre o Município e a empresa FRANPAV CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ 62.842.968/0001-12, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Paço.

Primeiramente, cumpre esclarecer que a cópia integral do instrumento contratual, e o respectivo aditivo, encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município.

No tocante ao questionamento quanto aos funcionários, salientamos que, como empregados terceirizados, são de responsabilidade de empresa contratada e, assim, não integram o quadro de funcionários da Prefeitura.

Desta forma, nos termos do art. 121, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, cujo conteúdo é semelhante ao art. 71 da Lei 8.666/1993, eventual responsabilidade subsidiária e/ou solidária da Administração contratante somente é imputada se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

Nesse sentido, informamos que o Município está fazendo o seu papel de fiscalizar e cobrar da contratada as providências quanto à quitação dos débitos e obrigações trabalhistas e previdenciários.

17/03/25
João Paulo Faggioni Cintra



(16) 3711-9028



sarh@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Rua Frederico Moura, 1517 – Cidade Nova
Franca/SP – CEP 14.401-150



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

Prova disso é que, no mês de fevereiro de 2025, no que tange os serviços prestados referentes à competência de janeiro, o pagamento foi efetuado diretamente aos funcionários da contratada – conforme autorização da legislação licitatória, no art. 121, § 3º, inciso IV.

Vale acrescentar que as condutas eventualmente passíveis de incorrerem em descumprimento contratual estão sendo apuradas pelo Departamento de Conformidade.

Desta feita, sendo o que havia a esclarecer e certos da compreensão do Ilustríssimo vereador, encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,



PETERSSON ALVES FACIOLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos